



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 373 /2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Ofício GAB/SMS Nº. 255/2013, da Secretaria de Saúde de Barbalha, constante do Processo nº 6687121/2013, que encaminha pedido de pagamento administrativo ao Laboratório de Análises Clínicas Bio Vida com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 30.225,99 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a exames de Patologia Clínica realizados em pacientes submetidos a Terapia Renal Substitutiva na Clínica de Doenças Renais de Barbalha LTDA, em 2012
2. O parecer da Auditoria da Secretaria de Saúde de Barbalha, que se pronuncia favorável ao pagamento administrativo no valor de R\$ 30.225,99 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) disponível no Tesouro Municipal, ao Laboratório de Análises Clínicas Bio Vida Ltda, contratualizado pela gestão municipal para prestar serviços ao SUS;
3. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA que considera as informações constantes do processo referentes à disponibilidade do recurso e encaminha o pleito à CIB/CE com vistas à autorização do pagamento.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a Secretária de Saúde do Município de Barbalha a efetuar o pagamento administrativo ao **Laboratório de Análises Clínicas Bio Vida, CNPJ nº 00629811/0001-56**, com recursos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 30.225,99 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), referente a exames de Patologia Clínica realizados em pacientes submetidos a Terapia Renal Substitutiva na Clínica de Doenças Renais de Barbalha LTDA, no exercício de 2012.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de novembro de 2013.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE

Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE

Presidente do COSEMS